

SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS
OFERTADOS PELAS UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO
SENAC/RO, COM RECURSOS DO PSG – EDITAL Nº 03/2026

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO, no uso de suas atribuições regimentais, e, por força do acordo de cooperação com o Governo Federal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa Senac de Gratuidade (PSG), em curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme anexo I.

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Senac de Gratuidade, denominado PSG, destina-se às pessoas de baixa renda, na condição de:
 - 1.1.1 Aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - 1.1.2 Trabalhadores empregados ou desempregados;
 - 1.1.3 Usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei;
- 1.2 No atendimento do público especificado nos itens anteriores, tem prioridade os candidatos que satisfizerem simultaneamente, as condições de aluno, trabalhador e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.
- 2.2 O critério inicial será a ordem de inscrição dos candidatos, respeitados os requisitos de acesso ao PSG e aos cursos.
- 2.3 Em razão da alta demanda e visando selecionar candidatos com maior condição de permanência e êxito, será realizada, de forma presencial, a 2ª etapa classificatória, de caráter eliminatório.
- 2.4 As inscrições do processo seletivo ocorrerão exclusivamente on-line pelo endereço <https://www.ro.senac.br/formulario-inscricao-edital-psg-03-2026/>
- 2.5 Os cursos constantes no Anexo I serão ofertados na modalidade presencial, podendo contar com carga horária a distância, conforme legislação vigente.
- 2.6 A análise das informações, fornecidas pelo candidato, é feita a partir dos critérios estabelecidos no Programa Senac de Gratuidade e da documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital.
- 2.7 A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula para os classificados.

- 2.8 Serão disponibilizados, gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo, para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.9 Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.
- 2.10 As vagas oferecidas são elegíveis aos brasileiros natos e naturalizados, bem como aos imigrantes, apátridas e refugiados que tenham ingressado no país regularmente e estejam acobertados pela legislação brasileira e pela Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico.
- 3.2 O candidato é o único responsável por todas as informações prestadas a esse processo seletivo e no momento da matrícula para os classificados, inclusive no caso das autodeclarações.
- 3.3 Para ter a inscrição e ou matrícula analisada, o candidato deverá atender obrigatoriamente às condições do Programa Senac de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
 - I. Condição de baixa renda, cuja renda per capita do grupo familiar não ultrapasse 2 salários-mínimos federais ($2 \times 1.621,00 = 3.242,00$);
 - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
 - IV. Ser usuário dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei;
 - V. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.4 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.5 Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrastra, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.6 A condição de baixa renda será atestada mediante Autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único, impressa no ato da matrícula.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1 Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais e cópia dos documentos de identificação RG e CPF, Comprovante de

Residência (emitido em até 90 dias, em nome do candidato ou de parentes de primeiro grau comprovados) ou Autodeclaração de Residência e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico Escolar, Diploma ou Declaração emitida em até 30 dias) ou Autodeclaração de Escolaridade.

- 4.1.1 Entende-se como Comprovante de Residência: fatura de energia, água, telefone, contrato de locação, onde a pessoa constante no Comprovante de Residência afirma que o candidato mora no endereço.

5. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no site do Senac/RO, através do link: <https://www.ro.senac.br/formulario-inscricao-edital-psg-03-2026/> candidatos que necessitem de acesso a computador e internet, podem ir presencialmente nas unidades do Senac ofertantes (Anexo I) e realizar sua inscrição seguindo o cronograma no anexo II.
- 5.2 A seleção dos alunos será em duas etapas:
- 5.2.1 **1º Classificatória/Eliminatória** – Inscrição on-line, classificado pela ordem de inscrição.
- 5.2.2 **2º Classificatória/Eliminatória** – Dinâmica em grupo com apresentação do Perfil Profissional, das etapas do curso, realizado na unidade ofertante, no dia, horário e local constante no Anexo III. Ocorrerá de forma presencial, com o objetivo da reflexão junto ao candidato sobre suas motivações, habilidades, interesses e sua adequação ao programa e/ou curso em questão.
- 5.3 A classificação para a etapa Dinâmica em Grupo será pela ordem de inscrição online do candidato, a ser divulgada no site <https://www.ro.senac.br/edital-psg/>.
- 5.4 O total de inscritos que será considerado classificado para a realização da 2ª etapa – Dinâmica em Grupo, será a quantidade de vagas disponibilizadas por curso, mais 200% deste total (ex.: um curso com 35 vagas, serão classificados os primeiros 105 inscritos).
- 5.5 O candidato que não comparecer a 2ª etapa – Dinâmica em Grupo, será desclassificado deste processo seletivo. A tolerância para o horário de chegada do candidato será de até 15 minutos antes do horário de início da atividade, não havendo a permissão de saída até a assinatura e entrega do Termo de Compromisso, documento que atesta sua participação completa na etapa.
- 5.6 Será necessária a apresentação de documento oficial com foto para participar da 2ª etapa – Dinâmica Grupo.
- 5.7 Os candidatos classificados que estiverem dentro do quantitativo de vagas, por curso, serão convocados para efetivação da matrícula.
- 5.8 Os candidatos participantes da 2ª etapa, ou seja, com o termo de compromisso assinado, que não estiverem dentro do quantitativo de vagas, ficarão em lista de cadastro reserva, com a colocação obedecendo a ordem de inscrição.

- 5.9 O critério adotado para ingresso no curso escolhido será pela ordem de inscrição do candidato, atendimento a Dinâmica em Grupo na 2ª Etapa classificatória e eliminatória e apresentação comprobatória dos documentos necessários, seguindo o quantitativo de vagas e cronograma disponibilizados para cada curso conforme os anexos I, II e III.
- 5.10 O Senac-RO reserva-se o direito de desclassificar o candidato que, mesmo tendo sido classificado no Perfil Profissional, deixar de entregar, entregar de forma parcial ou entregar documentos inadequados, exigidos no pré-requisito deste edital.
- 5.11 Decorridas todas as etapas e não havendo candidatos classificados, o Senac-RO reserva-se o direito de convocar os demais inscritos no processo seletivo ou abrir as vagas ociosas à comunidade.
- 5.12 A realização da inscrição implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital. O não cumprimento de qualquer item ou requisito resultará na desclassificação do candidato.
- 5.13 A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 A lista dos candidatos classificados, será divulgada na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, contido no anexo II, pelo site <https://www.ro.senac.br/edital-psg/> e nos murais do Senac.
- 6.2 O candidato classificado dentro da quantidade de vagas, deverá comparecer ao Senac, para efetivar sua matrícula, dentro do período informado no anexo II, sob pena de perder a vaga. Os demais permanecerão na lista de cadastro reserva.
- 6.3 Na efetivação da matrícula, o candidato entregará os documentos exigidos e assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.
- 6.4 Se o aluno for menor de 18 anos, o responsável legal assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.
- 6.5 Ao início do curso, o aluno que não comparecer ao curso nos dois primeiros dias de aula terá sua matrícula cancelada e a vaga disponibilizada para nova matrícula.
- 6.6 Endereço da Unidade de Ensino, no município, responsável pelas ofertas dos cursos e efetivação da matrícula, mediante entrega dos documentos exigidos:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	HORÁRIO
JARU	SENAC JARU Endereço: Rua Florianópolis, nº 3045 - Centro (69) 3521-3730 / (69) 99953-8202	8h às 12h e 14h às 18h

- 6.7 As informações sobre a oferta de curso e o período de inscrição estão contidos no anexo I, II e III deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 7.2 A matrícula do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 7.3 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 7.4 A decisão proferida sobre o recurso será definitiva e irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos, novos recursos sobre a decisão final ou contra o resultado oficial e definitivo.
- 7.5 O Senac/RO não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 7.6 O Senac/RO reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 7.7 O Senac/RO, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este presente Edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável.
- 7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2026.

Direção Regional do SENAC Rondônia

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC, COM RECURSOS DO PSG -
SENAC/RO – EDITAL Nº 03/2026**

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS POR UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Documentos exigidos para efetivação da matrícula: Originais e cópia dos documentos de identificação RG e CPF, Comprovante de Escolaridade e Comprovante de Residência.

Período de realização da inscrição (no site): De 19/01 a 30/01/2026.

Local de realização do curso: Unidade de Educação Profissional – SENAC Jaru Telefone para contato: (69) 3521 – 3730 / 9.9953 – 8202						
CURSO	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	CH	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	VAGAS	INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO
Técnico em Redes de Computadores	Escolaridade: Estar cursando, no mínimo, o 1º ano do Ensino Médio Idade mínima: 15 anos	1000h	16/03/2026 a 22/02/2027	14:00 às 18:00	35	É o profissional que projeta e supervisiona a implantação dos ativos e passivos da infraestrutura física e lógica de uma rede cliente/servidor, visando a confiabilidade, integridade e disponibilidade dos dados na rede. Também realiza a instalação, configuração e manutenção dos dispositivos de rede, como roteadores, switches, dispositivos de redes sem fio e demais equipamentos de rede. Faz a implementação e administração de sistemas operacionais em redes cliente/servidor alinhado com os planos de negócios da empresa, obedecendo as regras das políticas de segurança da empresa, legislações vigentes e preservação ambiental.

ANEXO II

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO EDITAL PSG 03.2026

ETAPAS JARU		DATAS
1ª Etapa Classificatória: Inscrição on-line		19/01 a 30/01/2026
Relação dos candidatos aptos para a 2ª etapa – por ordem de inscrição		02/02/2026
2ª Etapa Classificatória/Eliminatória (presencial): Apresentação do Perfil Profissional	Técnico em Redes de Computadores	09/02/2026 Das 14:00 às 17:00
Período de Matrícula Presencial		23/02 e 24/02/2026
Convocação do Cadastro Reserva		A partir de 25/02/2026

ANEXO III

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA 2ª ETAPA APRESENTAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL - EDITAL PSG 03.2026

MUNICÍPIO	CURSO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
JARU	Técnico em Redes de Computadores	SENAC JARU Endereço: Rua Florianópolis, nº 3045 - Centro (69) 3521-3730 / (69) 99953-8202	09/02/2026	19:00 às 22:00